

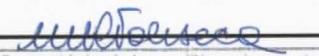


República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 02/05/2017


Secretário Adm. e Planejamento

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO : CONVITE Nº 02/2017	TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA : 10/05/2017 (QUARTA -FEIRA)	HORÁRIO : 13:30 horas
LOCAL : sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor situada à Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouvidor – GO	

Fundamento Jurídico Lei Federal 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.131.010/0001-29, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, torna público que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar em sua sede, as **13:30 horas do dia 10 DE MAIO DE 2017**, licitação na modalidade CONVITE, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tudo em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelas disposições deste Edital.

1 - DA PARTICIPAÇÃO E DO OBJETO:

1.1 - OBJETO:.

Seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa para aquisição de quitandas, sucos e refrigerantes, para a 5ª edição da Festa das Mães de Ouvidor, a ser realizada no dia 13/05/2017, as 9h da manhã, no Ranchão da Festa de Nossa Senhora do Rosário, nesta cidade, quantitativos e demais informações que se seguem:

Item	Quant	unidade	Especificação
01	2000	Unidades de embalagens (pratos ou bandejas descartáveis)	Pratos plásticos ou bandeja com aproximadamente 400 gramas de quitandas. Especificações detalhadas: Embalagem em material descartável



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

		Contendo aproximadamente 400 gramas de quitandas cada uma, devidamente fechadas individualmente em papel filme pvc.	compatível para alimentos contendo quatrocentas gramas, cada uma, contendo as seguintes quitandas, os quais deverão ser fechadas individualmente e envoltas em material filme pvc próprio para acondicionamento de alimentos: <ul style="list-style-type: none">• 02 unidades de biscoitos de queijo;• 02 unidades de pães de queijo;• 03 unidades de rosquinhas de leite condensado cobertas com coco ralado;• 02 unidades de broas salgadas temperadas;• 02 unidades de broas doces;• 03 unidades de inhoque russo;• 03 unidades de cubos de mané-pelado.
02	150	Unidades Embalagem 3 litros	Refrigerante sabor cola de 3 litros
03	20	Unidades Embalagem 2 lts.	Refrigerante sabor cola de 2lts zero açúcar ou diet;
04	80	Unidades Embalagem de 2 litros	Refrigerante sabor guaraná de 2 litros;
05	20	Unidades Embalagens de 2litros	Refrigerante sabor guaraná de 2 litros, zero açúcar ou diet;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

06	30	Unidades Embalagem de 1 litros	Suco integral de fruta sabor pêssego de 1 litro;
07	30	Unidades Embalagem de 1 litro.	Suco integral de fruta sabor uva de 1 litro;

1.2 - DA PARTICIPAÇÃO:

Somente poderão participar do presente **CONVITE**, pessoas jurídicas do ramo pertinente à descrição do objeto licitado.

Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante na presente licitação.

É vedada a participação de pessoa jurídica declarada inidônea pela Administração Pública, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Parágrafo Único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Os interessados em participar do presente Certame, **não convidados**, que manifestarem, perante a administração, interesse na participação do presente CONVITE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, deverão requerer sua participação mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgãos ou entidade pública Federal, Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade.

Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação deverão, no mesmo envelope, enviar TERMO DE RENÚNCIA à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, nos seguintes termos: **“Pela presente, renunciemos ao direito de recorrer das**



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93.”, conforme modelo anexo II.

O presente certame será de **participação exclusiva de empresas de pequeno porte (EPP) e microempresa (ME)**, nos termos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/14, **para os itens com valor total estimado de até de R\$ 80.000,00; E Poderão participar deste certame todas as Empresas interessadas que forem constituídas e localizadas nos seguintes Municípios: Ananguera; Campo Alegre de Goiás; Catalão; Corumbaíba; Cumari; Davinópolis; Goiandira; Ipameri; Nova Aurora; Ouvidor; Três Ranchos, ambas microrregiões localizadas no Sul Goiano. Tal conduta visa promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional**, nos termos da IN 0008/2016 do TCM/GO. Desde que atendam as exigências da Lei 8.666/93

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Somente terão direito ao uso da palavra, à rubrica de documentos e a apresentação de reclamações ou recursos, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação, os licitantes credenciados ou a critério da Comissão de Licitação, qualquer dos presentes.

Os licitantes convidados, via de seus representantes legais, poderão comparecer no dia, hora e local, mencionados neste Edital para participarem dos trabalhos licitatórios, devendo para tanto, entregar a **CPL**, a documentação e a proposta em envelopes separados e lacrados sobre o fecho, contendo em sua parte externa e fronteira, além da razão social da proponente os dizeres:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
CONVITE Nº: 02/2017
EMPRESA:.....

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
CONVITE Nº: 02/2017
EMPRESA:.....

Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que entreguem os seus envelopes de documentação e propostas junto a Comissão de Licitação na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, até a data e horário definido para abertura de envelopes, definidos no preâmbulo deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação, **recolherá às 13:30 hs**, horário da abertura dos trabalhos, na Secretaria da Administração, os envelope(s) encaminhado(s), por empresa(s) interessada(s), em participar desta Licitação, não se responsabilizando por envelope(s) entregue(s) em local diverso do mencionado neste edital.

Os interessados que quiserem se utilizar a via postal, deverão encaminhar seus envelopes, por um único invólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, **o qual só será aceito até 13:30 hs (treze horas e trinta minutos) do dia marcado para a abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.**

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

O envelope 01 - "**DOCUMENTAÇÃO**" deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, a documentação abaixo discriminada:

- a) Contrato Social e alterações;
- b) Fotocópia de RG e CPF do representante legal;
- c) Certidão negativa de débitos com a fazenda Publica Federal e da Divida ativa da União, inclusive de Débitos previdenciários com o INSS – CND;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Publica Municipal da Sede da proponente.

O licitante que deixar de apresentar a documentação exigida ou que apresentar as negativas fora do prazo de validade, será automaticamente, declarado inabilitado a prosseguirem no Certame.

3 - DA PROPOSTA:

O envelope "**PROPOSTA**" deverá conter a proposta da empresa, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara e objetiva, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo responsável, contendo os seguintes elementos:

- a) Preço unitário global do item ;
- b) Marca do produto (quando for o caso); **SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE;**
- c) Prazo de entrega que deverá ser até as 07:00 hs do dia 13/05/2017.
- d) Assinatura, CPF do proponente e carimbo de CNPJ da empresa proponente;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório desta licitação e as com preços excessivos ou manifestamente ilegíveis, quando deverá constar em Ata.

4 - DO JULGAMENTO:

O julgamento do presente **CONVITE** será efetuado pela **CPL** da Prefeitura Municipal de Ouvidor, legalmente constituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à qual competirá:

- a) Receber os envelopes contendo a documentação e a proposta, até o dia e horário designado no Edital. **Não será admitida a entrega de envelope após iniciada a sessão de abertura dos mesmos;**
- b) Proceder à abertura do envelope "documentação" e examinar a documentação, habilitando ou não os participantes;
- c) Proceder à abertura dos envelopes "propostas", expondo as cotações em mapas comparativos de preços para o julgamento;
- d) Proceder o julgamento quanto a melhor proposta;
- e) Informar a existência de recursos que, por ventura forem apresentados contra os atos da presente licitação;
- f) Apresentar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, indicando o vencedor.

Da decisão do julgamento da Comissão, caberá recurso ao Prefeito Municipal.

Os critérios a serem usados no julgamento compreenderão, na ordem:

- 2 - Obediência à especificação do **OBJETO** constante deste Edital;
- 3 - Menor preço **POR ITEM**.



5 - DA ADJUDICAÇÃO:

Encerrado o julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal que, concordando com o Relatório, homologará a licitação e determinará a adjudicação.

6 – DO PAGAMENTO:

O Pagamento será **efetuado após a entrega, mediante a apresentação de nota fiscal.**

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros são próprios, e, correrão à conta dos dotação orçamentária consignadas na Lei Orçamentária Municipal, sob a codificação:
04.122.1003.4.062 – RECP FESTIVIDADE CIVICAS E COMEMORATIVAS
3.3.90.36 – Material de consumo.

8 - DOS RECURSOS:

Os licitantes poderão apresentar recursos, por escrito, devendo os mesmos ser protocolados no serviço próprio da prefeitura, no prazo, forma e casos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

Somente poderão firmar recursos e impugnações os representantes devidamente autorizados pelos atos constitutivos ou procuradores com poderes específicos, devidamente identificados no ato.

Havendo desistência expressa para interposição de recursos pelos licitantes, proceder-se-á a abertura imediata dos envelopes contendo as propostas, fato este que deverá constar em Ata.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

Os recursos na fase de habilitação terão efeito suspensivo e somente poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas, fazendo-se constar em Ata para oferecê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar deste ato.

9 - VALIDADE DAS PROPOSTAS:

As propostas deverão permanecer validas e em condições de aceitação por um período de 30 dias contados da data de sua abertura. Findo este prazo, fica o participante liberado dos compromissos assumidos.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Havendo interesse do Poder Público, o presente **CONVITE** poderá ser revogado total ou parcialmente, reduzida ou aumentada à quantidade, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, a decisão será feita por sorteio.

Este Edital será anulado, caso apresente vício de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, em qualquer das fases.

Os produtos objeto da presente licitação deverão **ser entregue neste Município, no dia 13/05/2017 às 07:00 hs, no local indicado no termo de referência**, devendo este ser cumprido pela empresa vencedora, sob pena sanções previstas Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

Após a abertura das propostas, não serão aceitas justificativas quanto a enganos nas cotações, bem como, erros de digitação, ficando o proponente sujeito ao



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

preço, ao prazo de entrega, às condições de pagamento e a tudo quanto constar da proposta.

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Eventuais dúvidas quanto a aplicação do presente Edital, serão dirimidas pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor, no endereço já mencionado, ou pelo telefone (64) 3478 – 1162, nos dias e horário de expediente normal da Prefeitura.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Placar de Avisos e Publicações da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –GO.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouvidor, ao 02 (dois) de maio de 2017.


Wiliam Manoel da Silva
Presidente da CPL



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS – CONVITE Nº 02/2017

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR CNPJ Nº. 01.131.010/0001-29	
Através do presente, estamos convidando V. Sa., para participar da licitação que esta Prefeitura fará realizar, para contratação, abaixo especificados:	
Esta licitação é regida pela Lei Federal 8.666/93 - Será considerado vencedor o proponente que cotar o menor preço UNITÁRIO E TOTAL DE CADA ITEM , e atender as especificações contidas no Edital.	
A Prefeitura Municipal de Ouvidor, se reserva no direito de cancelar este convite em parte ou no todo se assim exigir o interesse do serviço público.	
Abertura: dia 10 de MAIO de 2017 , às 13:30 horas , Local: Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, 915, Centro, Ouvidor – GO.	

Item	Quant	unidade	Especificação	INDICAR A MARCA DO PRODUTO OFERTADO	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	2000	Unidades de embalagens (pratos ou bandejas descartáveis)	Pratos plásticos ou bandeja com aproximadamente 400 gramas de quitandas. Especificações detalhadas: Embalagem em material descartável compatível para alimentos contendo quatrocentas gramas, cada uma, contendo as seguintes quitandas, os quais deverão ser fechadas em papel filme			



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

		pvc.	individualmente e envoltas em material filme pvc próprio para acondicionamento de alimentos: • 02 unidades de biscoitos de queijo; • 02 unidades de pães de queijo; • 03 unidades de rosquinhas de leite condensado cobertas com coco ralado; • 02 unidades de broas salgadas temperadas; • 02 unidades de broas doces; • 03 unidades de inhoque russo; • 03 unidades de cubos de mané-pelado.			
02	150	Unidades Embalagem 3 litros	Refrigerante sabor cola de 3 litros			
03	20	Unidades Embalagem 2 lts.	Refrigerante sabor cola de 2lts zero açúcar ou diet;			
04	80	Unidades Embalagem de 2	Refrigerante sabor guaraná de 2 litros;			



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

		litros				
05	20	Unidades Embalagens de 2litros	Refrigerante sabor guaraná de 2 litros, zero açúcar ou diet;			
06	30	Unidades Embalagem de 1 litros	Suco integral de fruta sabor pêssego de 1 litro;			
07	30	Unidades Embalagem de 1 litro.	Suco integral de fruta sabor uva de 1 litro;			

TOTAL GERAL

O preço proposto deverá incluir todas as despesas com material, mão de obra, e demais despesas diretas e indiretas, inclusive frete.;

INDICAR A MARCA DO PRODUTO OFERTADO, QUANDO FOR O CASO E SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE.

Declaro que é de minha inteira responsabilidade os preços e condições acima descritos.

Data _____/_____/_____

VALIDADE DE PREÇO CONFORME EDITAL
Prazo de entrega no dia 13/05/2017 as 07:00 hs NO LOCAL INDICADO
NO TERMO DE REFERENCIA

CARIMBO CNPJ

Assinatura do Proponente
Nº CPF



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO II

TERMO DE RENUNCIA.

Pela presente, renunciemos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93, concordando assim com o prosseguimento do certame com a abertura dos envelopes de proposta de preço das empresas habilitada, participantes do Convite n. 02/2017.

Data, ____/____/2017.

Razão social da empresa participante
CNPJ
Assinatura do responsável

Carimbo CNPJ



ANEXO III – CONVITE 02/2017

Contrato nº __/2017

MINUTA DE Contrato para fornecimento de bolo de metro, **que entre si celebram o Município de Ouidor e a empresa, na forma seguinte.”**

01 – CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA: empresa, inscrita no CNPJ nº, situada à, aqui representada por seu proprietário Sr., portador da RG e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na, têm entre si justo e combinado o presente contrato nesta Cidade, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e observadas as seguintes cláusulas e condições:

03 – Fundamento: Lei Federal 8.666/93, decorre de licitação na modalidade Convite n. 02/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Contratação de empresa para fornecimento de quitandas, sucos e refrigerantes, para a 5ª edição da Festa das Mães de Ouvidor, a ser realizada no dia 13/05/2017, as 9h da manhã, no Ranchão da Festa de Nossa Senhora do Rosário, nesta cidade, quantitativos e demais informações que se seguem:

Item	Quant	unidade	Especificação	INDICAR A MARCA DO PRODUTO OFERTADO	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	2000	Unidades de embalagens (pratos ou bandejas descartáveis)	Pratos plásticos ou bandeja com aproximadamente 400 gramas de quitandas. Especificações detalhadas: Embalagem em material descartável compatível para alimentos contendo quatrocentas gramas, cada uma, contendo as seguintes quitandas, os quais deverão ser fechadas individualmente e envoltas em material filme pvc próprio para acondicionamento de alimentos:			



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

			<ul style="list-style-type: none">• 02 unidades de biscoitos de queijo;• 02 unidades de pães de queijo;• 03 unidades de rosquinhas de leite condensado cobertas com coco ralado;• 02 unidades de broas salgadas temperadas;• 02 unidades de broas doces;• 03 unidades de inhoque russo;• 03 unidades de cubos de mané-pelado.			
02	150	Unidades Embalagem 3 litros	Refrigerante sabor cola de 3 litros			
03	20	Unidades Embalagem 2 lts.	Refrigerante sabor cola de 2lts zero açúcar ou diet;			
04	80	Unidades Embalagem de 2 litros	Refrigerante sabor guaraná de 2 litros;			
05	20	Unidades Embalagens de 2litros	Refrigerante sabor guaraná de 2 litros, zero açúcar ou diet;			



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

06	30	Unidades Embalagem de 1 litros	Suco integral de fruta sabor pêssego de 1 litro;			
07	30	Unidades Embalagem de 1 litro.	Suco integral de fruta sabor uva de 1 litro;			

A presente contratação decorre de processo licitatório na modalidade CONVITE N.º 02/2017 (em anexo), ao qual a empresa sagrou-se vencedora do Certame, por apresentar menor preço por item

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A **CONTRATANTE**, se obriga a pagar à **CONTRATADA**, o valor unitário conforme relacionado no clausula primeira, perfazendo o valor global da contratação em R\$ (.....), que serão pagos em parcela única, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, conforme proposta de preço anexa ao processo de Convite nº 02/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante entrega dos produtos que deverá ocorrer as 07:00 hs do dia 13/05/2017, e liquidação da despesa, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE PREÇOS

O valor contratado será irrevogável.



CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS CONTRATUAIS

Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas referente a frete, taxas e impostos eventualmente devidos, referente a aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato, correrão, neste exercício, à conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal:
04.122.1003.4.062 – RECEP FESTIV CIVICAS E COMEMORATIVA
3.3.90.30 – Material de consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES

I – O bolo deverá ser entregue no dia 13/05/2017 até as 07:00 hs, para o

II – a vigência deste contrato **será contado a partir/10/2017 até 30/05/2017, sendo que os produtos deverão ser entregues no dia 13/05/2017, até às 07:00 hs.**

III As quitandas deverão ser frescos e servidos em pratos ou embalagens plásticas descartáveis com aproximadamente 21cm, acondicionados e em embalagens fechadas individualmente em filme de pvc, contendo o quantitativo mínimo de quitandas adiante especificados, entregues na data do evento, as 7h da manhã no Rancho do Rosário, onde será realizado o evento. Cada embalagem deverão conter aproximadamente 400 gramas de quitandas em cada embalagem, conforme os itens relacionados no item 3 deste termo de referência



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

IV Os refrigerantes e sucos deverão ser entregues gelados no local do evento, estando todas as embalagens limpas, originais, sem qualquer perfuração, dentro do prazo de validade, sem qualquer rompimento de lacre ou tampa, com antecedência de até uma hora para o início do evento. Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade e apresentar todas as especificações técnicas exigidas por Lei quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de um ou mais dos motivos especificados no art. 78 da Lei Federal 8.666/93 ensejam a sua rescisão, com as consequências previstas em Lei.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A entrega dos produtos deverão ocorrer até as 07 horas no dia 13 de maio de 2017, no Rancho do Rosário, onde será realizado o evento, de acordo com as especificações contidas nesse termo de referência.

9.2 Os refrigerantes e sucos deverão ser entregues gelados no local do evento, **SENDO ACEITOS SOMENTE PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE**, estando todas as embalagens limpas, sem qualquer perfuração, abertura, rompimento de lacre ou tampa, com antecedência de até uma hora para o início do evento.

9.3 A empresa fornecedora deverá observar as quantidades e prazos especificados, não podendo ultrapassar os prazos limites estabelecidos no presente Termo de Referência.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

9.4 Todas as despesas com impostos, taxas, e todas as despesas diretas e indiretas referente ao fornecimento, devem estar inclusas no preço ofertado, inclusive com quanto a entrega dos produtos embalados, fretes, mão de obra etc.

9.5 A empresa contratada deverá fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como nos prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

9.6 Atender de imediato as solicitações, corrigindo prontamente qualquer ocorrência quanto a entrega;

9.7 Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento de alimentos, caso apresentem-se insalubres, com vestígios de deterioração ou em desacordo com o solicitado pelo responsável, ou pelo profissional que for designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos.

9.8 Manter, durante a execução e manuseio dos produtos alimentícios, o bolo pessoal devidamente uniformizado, usando todos os equipamentos de segurança e higiene (máscara, luvas, aventais, e tocas de proteção na cabeça);

CLÁUSULA DÉCIMA- DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

A Fiscalização e o acompanhamento das cláusulas contratuais, ficarão a cargo do gestor de contrato de 2017, que será assessorado diretamente para pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA DECIMA – FUNDAMENTO

A presente contratação tem como fundamento legal a Lei Federal nº 8 666 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores em sua íntegra como se transcrito fosse.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – FORO

Fica designado o Foro da Comarca de Catalão, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem em acordo entre ambas as partes, assinam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, e mais 02(duas) testemunhas civilmente capazes.

OUVIDOR, 2017.

Onofre Galdino Pereira Júnior
MUNICIPIO DE OUVIDOR
CONTRATANTE

.....
CNPJ
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ 2 - _____
CPF:..... CPF:.....



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DE CONTRATO N. 1/2017

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO:	
PRAZO:	
LICITAÇÃO:	Convite 02/2017
DOTAÇÃO :	
VALOR:	.
OBS.:	-

OUVIDOR-GO,.....

Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal



ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS, QUITANDAS, SUCOS E REFRIGERANTES PARA A FESTA DE COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES.

1. OBJETO:

1.1 Realização de licitação na modalidade convite para aquisição de quitandas, sucos e refrigerantes para a 5ª edição da Festa das Mães de Ouvidor, a ser promovida pela Secretaria de Cidadania e Assistência Social, no dia 13/05/2017, as 9h da manhã, no Ranchão da Festa de Nossa Senhora do Rosário, nesta cidade, conforme justificativas, quantitativos e demais informações que se seguem:

Item	Quant	unidade	Especificação
01	2000	Unidades de embalagens (pratos ou bandejas descartáveis) Contendo aproximadamente 400 gramas de quitandas cada uma, devidamente	Pratos plásticos ou bandeja com aproximadamente 400 gramas de quitandas. Especificações detalhadas: Embalagem em material descartável compatível para alimentos contendo quatrocentas gramas, cada uma, contendo as seguintes quitandas, os quais deverão ser fechadas individualmente e envoltas em



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

		fechadas individualmente em papel filme pvc.	material filme pvc próprio para acondicionamento de alimentos: <ul style="list-style-type: none">• 02 unidades de biscoitos de queijo;• 02 unidades de pães de queijo;• 03 unidades de rosquinhas de leite condensado cobertas com coco ralado;• 02 unidades de broas salgadas temperadas;• 02 unidades de broas doces;• 03 unidades de inhoque russo;• 03 unidades de cubos de mané-pelado.
02	150	Unidades Embalagem 3 litros	Refrigerante sabor cola de 3 litros
03	20	Unidades Embalagem 2 lts.	Refrigerante sabor cola de 2lts zero açúcar ou diet;
04	80	Unidades Embalagem de 2 litros	Refrigerante sabor guaraná de 2 litros;
05	20	Unidades	Refrigerante sabor guaraná de 2



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

		Embalagens de 2litros	litros, zero açúcar ou diet;
06	30	Unidades Embalagem de 1 litros	Suco integral de fruta sabor pêssego de 1 litro;
07	30	Unidades Embalagem de 1 litro.	Suco integral de fruta sabor uva de 1 litro;

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, desde o ano de 2013, realiza a festa comunitária de comemoração ao dia das Mães no município. A festa, com a participação massiva das mães da comunidade urbana e rural, há cada ano vem atraindo mais participantes, sendo promovida em parceria com o comércio local para viabilização do sorteio de brindes, contando ainda com apresentações culturais realizadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Projeto Esporte Cultura e Lazer e alunos da rede municipal de educação, num forte intercâmbio que viabiliza a promoção e inclusão social, num momento festivo, realizado no mês de maio, onde a Secretaria Municipal responde pela organização e serve um café a todas as mães da comunidade.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

Para a realização do evento, se faz necessária a realização de procedimento licitatório para aquisição de quitandas, sucos e refrigerantes que são servidos no café da manhã integrante da agenda da festa.

As quitandas deverão ser frescos e servidos em pratos ou embalagens plásticas descartáveis com aproximadamente 21cm, acondicionados e em embalagens fechadas individualmente em filme de pvc, contendo o quantitativo mínimo de quitandas adiante especificados, entregues na data do evento, as 7h da manhã no Rancho do Rosário, onde será realizado o evento. Cada embalagem deverão conter aproximadamente 400 gramas de quitandas em cada embalagem, conforme os itens relacionados no item 3 deste termo de referência

Os refrigerantes e sucos deverão ser entregues gelados no local do evento, estando todas as embalagens limpas, originais, sem qualquer perfuração, dentro do prazo de validade, sem qualquer rompimento de lacre ou tampa, com antecedência de até uma hora para o início do evento. Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade e apresentar todas as especificações técnicas exigidas por Lei quando for o caso.

3. QUANTITATIVOS:

Considerando a participação dos anos anteriores, estima-se público de aproximadamente três mil pessoas no evento, o que demanda



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

a aquisição do seguinte quantitativo de quitandas e refrigerantes a serem servidos:

Item	Quant	unidade	Especificação
01	2000	Unidades de embalagens (pratos ou bandejas descartáveis) Contendo aproximadamente 400 gramas de quitandas cada uma, devidamente fechadas individualmente em papel filme pvc.	Pratos plásticos ou bandeja com aproximadamente 400 gramas de quitandas. Especificações detalhadas: Embalagem em material descartável compatível para alimentos contendo quatrocentas gramas, cada uma, contendo as seguintes quitandas, os quais deverão ser fechadas individualmente e envoltas em material filme pvc próprio para acondicionamento de alimentos: <ul style="list-style-type: none">• 02 unidades de biscoitos de queijo;• 02 unidades de pães de queijo;• 03 unidades de rosquinhas de leite condensado cobertas com coco ralado;• 02 unidades de broas salgadas temperadas;• 02 unidades de broas



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

			doces; • 03 unidades de inhoque russo; • 03 unidades de cubos de mané-pelado.
02	150	Unidades Embalagem 3 litros	Refrigerante sabor cola de 3 litros
03	20	Unidades Embalagem 2 lts.	Refrigerante sabor cola de 2lts zero açúcar ou diet;
04	80	Unidades Embalagem de 2 litros	Refrigerante sabor guaraná de 2 litros;
05	20	Unidades Embalagens de 2litros	Refrigerante sabor guaraná de 2 litros, zero açúcar ou diet;
06	30	Unidades Embalagem de 1 litros	Suco integral de fruta sabor pêssego de 1 litro;
07	30	Unidades Embalagem de 1 litro.	Suco integral de fruta sabor uva de 1 litro;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

4 DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESAS:

A Lei Complementar nº 123/2006 estabelece em seu art. 48, inciso I, que a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00.

Assim, considerando que os itens licitados são inferiores ao valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), há de se processar o certame com participação exclusiva de micro empresas e empresas de pequeno porte, às quais deverão ser encaminhados os convites.

O presente certame será de **participação exclusiva de empresas de pequeno porte (EPP) e microempresa (ME)**, nos termos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/14, **para os itens com valor total estimado de até de R\$ 80.000,00; E Poderão participar deste certame todas as Empresas interessadas que forem constituídas e localizadas nos seguintes Municípios: Anhanguera; Campo Alegre de Goiás; Catalão; Corumbaíba; Cumari; Davinópolis; Goiandira; Ipameri; Nova Aurora; Ouvidor; Três Ranchos, ambas microrregiões localizadas no Sul Goiano. Tal conduta visa promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional**, nos termos da IN 0008/2016 do TCM/GO. Desde que atendam as exigências da Lei 8.666/93.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

5. COMPOSIÇÃO DE PREÇO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Segue em anexo as pesquisa de mercado, conforme determina a IN 00010/2105 do TCM/GO, o valor global da contratação em R\$ 19.972,75 (dezenove mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

ITEM	PROD	QUANT	COTAÇÃO KESIA UNT	TOTAL	COTAÇÃO 2 EMPORIO		MEDIO	
1	QUITANDAS EMBAL 400 GRS	2000	R\$ 9,50	R\$ 19.000,00	R\$ 8,40	R\$ 16.800,00	R\$ 8,95	R\$ 17.900,00
2	REF COLA 3 LITROS	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00	R\$ 7,99	R\$ 1.198,50	R\$ 7,50	R\$ 1.124,25
3	REFR COLA 2 LTS ZERO	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00	R\$ 6,95	R\$ 139,00	R\$ 6,73	R\$ 134,50
4	REFRI ANA 2 LITROS	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00	R\$ 4,95	R\$ 396,00	R\$ 4,73	R\$ 378,00
5	REFRI GUARANA 2 LITROS ZERO ACU	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00	R\$ 4,95	R\$ 99,00	R\$ 4,73	R\$ 94,50
6	SUCO INT PESSEGO 1 LITRO	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00	R\$ 5,95	R\$ 178,50	R\$ 5,73	R\$ 171,75
7	SUCO INT UVA 1 LITRO	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00	R\$ 5,95	R\$ 178,50	R\$ 5,73	R\$ 171,75
				R\$ 20.960,00		R\$ 18.989,50		R\$ 19.974,75



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

5.2 O valor estimado da contratação será composto pela média dos orçamentos apresentados pelas empresas consultadas em relação a cada um dos itens, devendo referido limite estar previsto no edital.

6 VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1 O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e término em 30 de maio de 2017.

7. CONDIÇÕES DA ENTREGA:

7.2 A entrega dos produtos deverão ocorrer até as 07 horas no dia 13 de maio de 2017, no Rancho do Rosário, onde será realizado o evento, de acordo com as especificações contidas nesse termo de referência.

7.3 Os refrigerantes e sucos deverão ser entregues gelados no local do evento, **SENDO ACEITOS SOMENTE PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE**, estando todas as embalagens limpas, sem qualquer perfuração, abertura, rompimento de lacre ou tampa, com antecedência de até uma hora para o início do evento.

7.4 A empresa fornecedora deverá observar as quantidades e prazos especificados, não podendo ultrapassar os prazos limites estabelecidos no presente Termo de Referência.



7.5 Todas as despesas com impostos, taxas, e todas as despesas diretas e indiretas referente ao fornecimento, devem estar inclusas no preço ofertado, inclusive com quanto a entrega dos produtos embalados, fretes, mão de obra etc.

7.6 A empresa contratada deverá fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como nos prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

7.7 Atender de imediato as solicitações, corrigindo prontamente qualquer ocorrência quanto a entrega;

7.8 Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento de alimentos, caso apresentem-se insalubres, com vestígios de deterioração ou em desacordo com o solicitado pelo responsável, ou pelo profissional que for designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos.

7.8 Manter, durante a execução e manuseio dos produtos alimentícios, o bolo pessoal devidamente uniformizado, usando todos os equipamentos de segurança e higiene (máscara, luvas, aventais, e tocas de proteção na cabeça);

8. DEVERES DA CONTRATADA:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

8.1 - Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

8.2 - Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços, cumprindo ainda os preços conforme proposta declarada vencedora do Processo Licitatório, bem como na legislação em vigor

Delineados os termos para a contratação, remete-se esta referência ao setor competente para as providências pertinentes à ultimateção da contratação.

Ouvidor, abril de 2017.

Responsável pela elaboração:

Maria Rita Tartuci Fonseca

Secretária Municipal de Administração e Planejamento